



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.198

De 20 de fevereiro de 2026

PROJETO DE LEI Nº 13/2026 - E
De 30 de janeiro de 2026
AUTÓGRAFO Nº 6262 de 19/2/2026
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais).

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais) e a criar, no orçamento vigente, as seguintes dotações:

01.01.02.04.122.0005.2624.3.3.90.30.00R\$ 11.082,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Escola de Qualificação Profissional

01.01.02.04.122.0005.2624.3.3.90.39.00R\$ 12.258,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Escola de Qualificação Profissional

TOTAL:R\$ 23.340,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.198/2026

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais) referente a convênio com o Governo Estadual que destina recursos para o Fundo Social de Solidariedade para a implantação de cursos no município.

TOTAL:R\$ 23.340,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 6.074, de 08/08/2025; 6.075, de 08/08/2025; e 6.165, de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/2/2026

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 20 de fevereiro de 2026, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2026**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D81-738B-E5CB-CF6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 20/02/2026 16:27:29
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/9D81-738B-E5CB-CF6F>